



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Quarta-feira • 9 de Agosto de 2023 • Ano XVI • Nº 5818

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Erratas 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REI4MJG3M0E3RJMxNJC5Q0

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

1ª ERRATA DO DECRETO Nº 168 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, a fim de tornar mais transparente o processo avaliação no Regulamento Geral do Festival de Música Vozes do Serrote, publicado no Diário Oficial do Município, na Edição nº 5815, de 08 de agosto de 2023, torna pública a seguinte alteração:

Art. 1º. O item do Regulamento descrito a seguir passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.2 ETAPA 2 - AVALIAÇÃO: a avaliação das produções será realizada por uma Comissão Julgadora no dia 25/08/2023 (Sexta-Feira) às 19:30 horas, seguindo os critérios do barema abaixo:

BAREMA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	NOTA
Melodia	Até 2,5	
Letra	Até 2,5	
Afinação	Até 2,5	
Harmonia	Até 1,0	
Interpretação	Até 1,5	
TOTAL	Até 10,00	

5.2.1 A Comissão Julgadora será formada por 3 (três) jurados(as), especialistas no campo musical, convidados pela Comissão Organizadora deste festival.

5.2.2 Cada membro da Comissão Julgadora preencherá a ficha de avaliação de acordo com os critérios estabelecidos no barema.

5.2.3 Os critérios a serem avaliados terão notas até 1 (um), até 1,5 (um e meio) e até 2,5 (dois e meio), conforme barema, a fim de perfazer o total máximo de 10 (dez) pontos. A nota definitiva do candidato será a soma das notas de cada um dos jurados, dividida pelo número de três.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

5.2.4 As canções selecionadas deverão ser apresentadas pelo(a) compositor(a) ou representante autorizado.

5.2.4.1 As apresentações ocorrerão no dia 25/08/2023 (Sexta-Feira), às 19:30 horas, no auditório do Colégio Estadual de Tempo Integral de Serrolândia (CETIS) e serão abertas ao Público.”

Art. 2º. As demais informações contidas no regulamento seguem inalteradas.

Art. 3º. A presente Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia, 09 de agosto de 2023.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733

EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com

SITE: www.serrolandia.ba.gov.br